

SINTEC-RS/024/2025

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

Ao Senhor
Nazur Garcia

Ilmo. Diretor Presidente da Empresa de Trens Urbanos S/A – Trensurb

Prezado Senhor,

Ao cumprimentar lhe, vem o **SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINTEC-RS**, representante dos técnicos industriais empregados desta empresa, através de seu presidente, solicitar esclarecimentos e modificações no que diz respeito à situação do plano de saúde coletivo dos empregados, em especial os beneficiários que se encontram nas faixas etárias mais altas.

Como é de conhecimento, atualmente o plano é usufruído tanto pelos empregados ativos quanto pelos inativos, desligados e aposentados, estimando cerca de 2.225 beneficiários ((1713 ativos e dependentes) e (512 aposentados e dependentes)).

Porém, existe uma comunicação de alteração do plano de saúde atualmente em vigor, que atribui um aumento significativo aos beneficiários que se encontram nas faixas etárias mais altas. A alteração realizada pela empresa de repassar aos beneficiários a mensalidade por faixa etária, diferentemente do que praticou por 40 anos, inviabiliza a participação no plano de saúde dos beneficiários que mais utilizam que estão entre os menores salários e aposentados.

No plano coletivo, somente a empresa possui a prerrogativa de negociar junto a operadora, negociando preços, prazos e cobertura, não ocorrendo desta forma a participação daqueles que realmente possuem interesse nessa situação, qual seja, os empregados.

Atualmente o plano de saúde possui a participação de 50% do empregado e de 50% pela empresa, o que poderá ser estendido, considerado a diretriz

Av. Borges de Medeiros 328, conj. 112 - 11º andar

Porto Alegre - RS - 51 3226.1111 - 51 3226.2977 - 51 3226.2920

da CGPAR 52, em seu art. 6^a, VII, que estabelece uma coparticipação, por parte da empresa, de até 70%.

Ainda, com relação ao reajuste do plano, o mesmo se mostrou acima daquele praticado nos planos individuais, resultando em inexplicáveis 129,35% (plano I, maiores de 59 anos, considerando o valor atual de R\$865,14 e o novo de R\$1.984,24). Como o trabalhador de faixa etária mais alta poderá arcar com este valor, mesmo com 50% de subsidio para um casal? E o aposentado que terá que arcar com o valor integral?

Importante salientar que uma das diretrizes do acordo coletivo de trabalho vigente, é uma mesa de diálogo, com a presença dos sindicatos representantes das categorias, para participar de tomadas de decisões importantes, como o presente caso e debatendo àquelas que irão influenciar a situação posta.

Há ainda, uma necessidade de maiores informações sobre as modificações relevantes que até o momento não chegaram aos trabalhadores.

Desta forma, solicitamos a V. Sra, que possibilite uma maior clareza no processo do plano de saúde, solicitando ainda um posicionamento da empresa nos seguintes aspectos:

- a) O esclarecimento acerca do processo de negociação para a alteração do plano de saúde, demonstrando quais as principais alterações ocorridas, principalmente no que diz respeito ao reajuste;
- b) Diante do pouco tempo para análise, por parte dos trabalhadores, que o prazo para resposta solicitado pela empresa, para o dia 17/03, seja estendido por mais 12 meses, para maior compreensão e debate do assunto, mantendo as condições do plano atual aos beneficiários que se encontram nas faixas etárias mais altas e que de acordo com comunicado pela empresa teriam aumento exorbitante;
- c) Que seja possibilitada a participação dos sindicatos profissionais na condução deste processo, ouvindo as categorias e possibilitando, ainda, sugestões de melhoria neste processo;

Av. Borges de Medeiros 328, conj. 112 - 11º andar

Porto Alegre - RS - 51 3226.1111 - 51 3226.2977 - 51 3226.2920

- d) Que seja devidamente informado aos empregados as alterações a serem propostas nos planos, com maior detalhamento, para maior compreensão;
- e) A observância da CGPAR 52 na coparticipação da empresa, em até 70%;
- f) A possibilidade de reajuste adotado, dentro dos parâmetros usados nos planos individuais, em torno de 6%, possibilitando um uso adequado e humano por parte dos beneficiários, ou que o reajuste do plano não seja elevado para os beneficiários de maior idade.

É de suma importância a resposta aos questionamentos, tendo em vista a preocupação que vem tomando conta dos empregados e ex-empregados envolvidos, possibilitando um diálogo permanente com a entidade sindical, bem como a proximidade da negociação para o acordo coletivo, que poderá servir para estes propósitos.

Solicitamos, por fim, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a resposta a estes questionamentos, dada a urgência dos prazos impostos.

Desde já, renovamos os nossos votos de estima e consideração e permanecemos à disposição.

Cordialmente.



César Augusto Silva Borges
Diretor Presidente do SINTEC-RS
Gestão 2023/2027

Av. Borges de Medeiros 328, conj. 112 - 11º andar
Porto Alegre - RS - 51 3226.1111 - 51 3226.2977 - 51 3226.2920